



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para o exercício de 2016 e dá outras providências”.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:


**Artigo 1º** - O salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde fica fixado em R\$ 1.133,00 (Hum mil e cento e trinta e três reais), referência E01-01 valor esse reajustado a partir de 1º de janeiro de 2016, em 5,00%, índice aplicado na Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2016 e adotado pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores a “revisão geral anual”, na forma da Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplantadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 26 de janeiro de 2016.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 272 Em 26 / 01 / 2016  
lei nº 272 fls nº - Livro nº -  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Jose Carlos Damasceno  
Prefeito Municipal

VO	MICROEMPRESA
MULA DE CÁLCULO AUDESP	GA126204 Pag. 1/1
31/12/2015 - Despesas Empenhadas	EXERCÍCIO: 2015
ENSINO	Acumulado
Despesas Gerais da Secretária da Educação	13.740,92
Despesas Gerais	3.511.189,85
Despesas Gerais	676.374,82
Despesas Gerais e Adultos	
Despesas Gerais	52.126,74
Despesas do Ensino	4.253.432,33
Despesas do QSE, Convênios e Outros	1.075.017,04
Despesas de Aplicações - Conta LDB	
Despesas de Operações de Crédito	
Despesas com Recursos Próprios	3.178.415,29
Despesas com Recursos do FUNDEB	3.373.731,67
Retido ao FUNDEB	45.908,32
Despesas do Ganho Líquido - FUNDEB	
IMPOSTO DE RENDIMENTO	6.506.238,64
IMPOSTO DE RENDIMENTO (ART. 212 CF) (%)	35,14
Despesas Financeiras do ENSINO INFANTIL	
Despesas Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesas Aplicado no Retorno	
IMPOSTO DE RENDIMENTO NO ENSINO	6.506.238,64
IMPOSTO DE RENDIMENTO (ART. 212 CF) (%)	35,14
Despesas Recebidos do FUNDEB	101,14
Despesas Gerais do Magistério - FUNDEB	101,14
Despesas do ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96	
Despesas do FUNDEB	3.327.823,35
Despesas do FUNDEB	3.373.731,67
Despesas do FUNDEB	45.908,32

Jose Carlos Damasceno  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE DECRETO

1 – Decreto n.º 1.773/2016, de 04 de janeiro de 2016. Autoriza o Reajuste da Unidade Fiscal do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Este Decreto está afixado na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1 – LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 – LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para exercício de 2016 e dá outras providências".

3 – LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Empregos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil para o exercício de 2016 e dá outras providências".

4 – LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, "Altera o inciso VI, artigo 55, seção I, Capítulo V da Lei Complementar nº. 268/2015 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo e dá outras providências".

5 – LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo para o Exercício de 2016 e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal